



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

Sanciona o Projeto de Lei N° 015/2012, que se dá o nome ao Laboratório de Diagnóstico de Malária e Entomologia situado na Rua Santos Dumont S/N, Bairro Centro, de "Laboratório de Diagnóstico de Malária e Entomologia Antonio Viana", neste Município de Jacareacanga, Estado do Pará, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, com fundamento no inciso VI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Projeto de Lei N.º 015/2012, de 26 de Junho de 2012, que **se dá o nome ao Laboratório de Diagnóstico de Malária e Entomologia situado na Rua Santos Dumont S/N, Bairro Centro, de "Laboratório de Diagnóstico de Malária e Entomologia Antonio Viana", neste Município de Jacareacanga, Estado do Pará, e dá outras providências**, foi aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em 26 de Junho de 2012;

Considerando a sua constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa **SANCIONA** o referido Projeto de Lei classificando-o como **LEI MUNICIPAL N° 364 DE 31 DE JULHO DE 2012**.

Considerando o acima exposto **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL N.º 364 DE 31 DE JULHO DE 2012**, pelo que se atesta a sua regular existência para que produza todos os efeitos dela decorrentes.

Intimi-se, publique-se e cumpra-se.

Jacareacanga-PA, 31 de Julho de 2012.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 31 de Julho de 2012.

MARIVALDO CARRERA FERREIRA
Chefe de Gabinete
Decreto nº 084/2011-PMJ-GP



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO**

LEI 364, DE 31 DE JULHO DE 2012.

DÁ-SE O NOME AO LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA E ENTOMOLOGIA SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT S/N, BAIRRO CENTRO, DE "LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA E ENTOMOLOGIA ANTONIO VIANA", NESTE MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, ESTADO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **LABORATÓRIO DE DIAGNOSTICO DE MALÁRIA E ENTOMOLOGIA ANTONIO VIANA**, o laboratório de diagnostico de malária e entomologia, fica situado na Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Centro, neste Município de Jacareacanga-PA.

Art. 2º A Prefeitura através do Órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e data de inauguração em local visível, e informará os Órgãos competentes da referida denominação em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º os encargos decorrentes da presente Lei ficarão a conta de dotação própria da Prefeitura Municipal de Jacareacanga -PA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, em 31 de Julho de 2012.

RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 31 de Julho de 2012.

MARIVALDO CARRERA FERREIRA

Chefe de Gabinete

Decreto nº 084/2011-PMJ-GP